


ATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS E ATO DE ABERTURA DO ENVELOPE "HABILITAÇÃO" REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.12.20.01 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 066/2019

Aos quatorze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte, às nove horas, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, sito a Av. 22 de janeiro, 5183, Centro, Icapuí, Ceará, foi realizado ato público para abertura dos Envelopes "Habilitação" referentes à Tomada de Preços Nº 2019.12.20.01, que objetiva a contratação de empresa especializada para execução de obra de prolongamento da contenção do processo de erosão marinha e estabilização da linha de costa da Praia da Redonda, neste município, conforme especificado no Projeto Executivo (anexo I). Prezando os bons costumes da Administração Pública, foi dada a tolerância de 15 minutos para apresentação dos envelopes. Presente ao ato Edinaldo de Oliveira Pereira, Presidente da Comissão Permanente de Licitação/CPL e Elinado Alves da Silva e Ana Queli de Castro Silva Costa, membros. As empresas que retiraram o edital foram: MEMP Construção Ltda., inscrita no CNPJ 06.938.660/0001-02, COASTAL – Construções e Soluções Técnicas Ambientais Eireli - ME, inscrita no CNPJ 70.086.111/0001-48, WU Construções e Serviços Eireli-EPP, inscrita no CNPJ 10.932.123/0001-14 e ABRAY Construções Serviços Eventos e Locações Eireli – EPP, inscrita no CNPJ 12.044.788/0001-17. Acudiram ao presente edital, apresentando os envelopes contendo os documentos de Habilitação e Proposta de Preços até às nove horas, da presente data, as seguintes empresas: MEMP Construção Ltda., COASTAL – Construções e Soluções Técnicas Ambientais Eireli - ME, WU Construções e Serviços Eireli-EPP e ABRAY Construções Serviços Eventos e Locações Eireli – EPP. As seguintes empresas compareceram ao ato de abertura dos envelopes nº 01, contendo os documentos para habilitação: MEMP Construção Ltda., representada por José Reginaldo Ferreira Sousa, inscrito no CPF sob o nº. 913.586.553-91, através de Procuração e COASTAL – Construções e Soluções Técnicas Ambientais Eireli – ME, representada por Luís Augusto de Gois, inscrito no CPF sob o nº. 511.867.304-63, Sócio Administrador. Ato Contínuo a Comissão iniciou a abertura dos Envelopes "Habilitação" e após os rubricou. Após repassou-os para os licitantes, para que fossem feitas as apreciações e exames dos documentos de habilitação, e após rubricar a documentação de todas as empresas participantes. Em seguida o Presidente da CPL facultou a palavra aos licitantes presentes e indagou se havia algum fato a ser consignado em Ata. O representante da empresa COASTAL – Construções e Soluções Técnicas Ambientais Eireli – ME, solicitou que fosse constado em ata que a empresa WU Construções e Serviços Eireli-EPP não atendeu ao Edital quando apresentou Alvará de Funcionamento vencido, além de não atender aos subitens 6.1.1, 9.2.5.3, 9.2.5.3.1, 9.2.4.5, 9.2.5.5, 9.2.5.6, 9.2.5.7, 9.2.5.9; a empresa MEMP Construção Ltda. deixou de atender ao Edital no seguintes subitens: 6.1.1, 9.2.5.3, 9.2.5.4, 9.2.5.5; Tendo a empresa ABRAY

Construções Serviços Eventos e Locações Eireli – EPP descumprido o Edital nos subitens 6.1.1, 9.2.5.3, 9.2.5.4, 9.2.5.5, 9.2.5.6 e 9.2.5.7. O representante da MEMP Construção Ltda. falou que nada havia a ser consignado em ata. Ato Contínuo, a CPL informou que o julgamento da habilitação será feito pelos Membros da Comissão em sessão interna, logo após apresentação de Parecer Técnico do Setor de Engenharia da Secretaria de Infraestrutura e Saneamento, relativo a Qualificação Técnica, e o seu resultado será informado através do DOE, Jornal de Grande Circulação e por meio do endereço eletrônico do município. Ficam em poder da Comissão Permanente de Licitação os envelopes “Proposta de Preço”, lacrados em um único envelope, contendo as rubricas, no fecho, dos representantes das empresas presentes a este Ato. Foi extraída cópia desta para as empresas que compareceram. Esta Ata foi lida e aprovada pelos presentes. Nada mais havendo a tratar, o presente Ato foi encerrado às 10h25min.



Edinaldo de Oliveira Pereira
Presidente da Comissão Permanente
de Licitação




Edinaldo Alves da Silva
Membro



Ana Queli de Castro Silva Costa
Membro



José Reginaldo Ferreira Sousa
MEMP Construção Ltda.



Luís Augusto de Gois
COASTAL – Construções e Soluções
Técnicas Ambientais Eireli – ME


ATA DA SESSÃO INTERNA DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE
HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.12.20.01 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº.
066/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PROLONGAMENTO DA CONTENÇÃO DO PROCESSO DE EROSIÃO MARINHA E ESTABILIZAÇÃO DA LINHA DE COSTA DA PRAIA DA REDONDA, NESTE MUNICÍPIO.

Aos vinte e três dias do mês de janeiro de dois mil e vinte, reuniram-se na sala de licitações do Município de Icapuí, a Comissão Permanente de Licitação instituída pela portaria nº. 050/2020, para proceder à análise dos Documentos de Habilitação das empresas participantes no certame sobredito, e análise do relatório a cerca do Parecer Técnico apresentado pela equipe técnica da Secretaria de Infraestrutura e Saneamento. Participaram do certame as seguintes empresas: MEMP Construção Ltda. - CNPJ 06.938.660/0001-02, COASTAL – Construções e Soluções Técnicas Ambientais Eireli – ME - CNPJ 70.086.111/0001-48, WU Construções e Serviços Eireli-EPP - CNPJ 10.932.123/0001-14 e ABRAV Construções Serviços Eventos e Locações Eireli – EPP - CNPJ 12.044.788/0001-17. Após análise, restou demonstrado que as empresas MEMP Construção Ltda., COASTAL – Construções e Soluções Técnicas Ambientais Eireli – ME, WU Construções e Serviços Eireli-EPP e ABRAV Construções Serviços Eventos e Locações Eireli – EPP apresentaram a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Econômico-Financeira e Documentos Complementares em conformidade com o instrumento convocatório, ficando apenas a documentação de Qualificação Técnica das empresas participantes sob a análise do Setor de Engenharia da Secretaria de Infraestrutura e Saneamento, a qual proferiu parecer anexo a esta ata. Após análise dos documentos e com respaldo no parecer da área técnica acima citado, a Comissão Permanente de Licitação decidiu julgar HABILITADA a empresa COASTAL – CONSTRUÇÕES E SOLUÇÕES TÉCNICAS AMBIENTAIS EIRELI -

ME, por atendimento às exigências do Edital. Nada mais havendo a constar, a Comissão decidiu dar por encerrada a sessão, cujo resultado será publicado no Diário Oficial do Estado e disponibilizado no site do município de Icapuí. Não havendo manifestação de intenção de recurso no prazo legal, à sessão para abertura dos Envelopes de Propostas de Preços ocorrerá às 11h do dia 04/01/2020. Nada mais havendo a registrar, lavrou-se a presente Ata, assinada pelos membros abaixo identificados.



Edinaldo de Oliveira Pereira
**Presidente da Comissão Permanente
de Licitação**



Edinaldo Alves da Silva
Membro



Ana Queli de Castro Silva Costa
Membro

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº. 2019.12.20.01 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº.
066/2019

Aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, às onze horas, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação - CPL, à Av. 22 de janeiro, 5183, Centro, Icapuí, Ceará – Secretaria de Administração e Finanças, a Comissão Permanente de Licitação reuniu-se para proceder a abertura e julgamento da Proposta de Preços – Envelope Nº 2 - relativa a Tomada de Preços Nº. 2019.12.20.01, para contratação de empresa especializada para execução de obra de prolongamento da contenção do processo de erosão marinha e estabilização da linha de costa da Praia da Redonda, neste município. Fez-se presente à sessão o representante da empresa COASTAL – Construções e Soluções Técnicas Ambientais Eireli – ME - CNPJ 70.086.111/0001-48, o Sr. Luís Augusto de Gois, inscrito no CPF sob o nº. 511.867.304-63 e o Sr. Anderson da Silva Pereira, Engenheiro Civil da Secretaria de Infraestrutura e Saneamento do município de Icapuí, o qual auxiliará a Comissão Permanente de Licitação na análise da proposta de preços. Aberta a proposta da empresa COASTAL – Construções e Soluções Técnicas Ambientais Eireli – ME., única licitante habilitada no certame, que apresentou o preço de R\$ 2.862.306,72 (dois milhões, oitocentos e sessenta e dois mil, trezentos e seis reais e setenta e dois centavos). Em seguida os conteúdos da proposta foram vistados e analisados, e, após análise, à vista das exigências constantes no Ato Convocatório, em especial as dos itens 10 e 11, a Comissão juntamente com o engenheiro constataram que a proposta obedeceu ao disposto no item 2.5 e 11.3, o qual traz que: Dentre as Propostas das Licitantes consideradas habilitadas, serão classificadas as Propostas pela ordem crescente dos preços apresentados, que não poderão ser superiores ao valor estimado no item 2.5 deste Edital., valor este fixado pela Secretaria de Infraestrutura e Saneamento. Concluída a análise e havendo por parte do licitante a desistência de interposição de recursos na presente fase e sendo o critério para julgamento e classificação o de menor preço global, a Comissão de Licitações declara a empresa COASTAL – Construções e Soluções Técnicas Ambientais Eireli – ME vencedora do certame por apresentar o menor preço. Desta forma, a Comissão de Licitação sugere a homologação e

adjudicação à empresa COASTAL – Construções e Soluções Técnicas Ambientais Eireli – ME, com o valor de R\$ 2.862.306,72 (dois milhões, oitocentos e sessenta e dois mil, trezentos e seis reais e setenta e dois centavos), se assim o entender. Os envelopes das propostas das empresas: MEMP Construção Ltda, WU Construções e Serviços Eireli-EPP e ABRÁV Construções Serviços Eventos e Locações Eireli – EPP ficaram em poder da Comissão por 30 (trinta) dias, caso não sejam retirados os mesmos serão incinerados, tendo em vista que ambas as licitantes foram inabilitadas. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão, da qual para constar foi lavrada a presente Ata que, após lida e achada conforme, segue assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e licitantes presentes.



Edinaldo de Oliveira Pereira
**Presidente da Comissão Permanente
de Licitação**



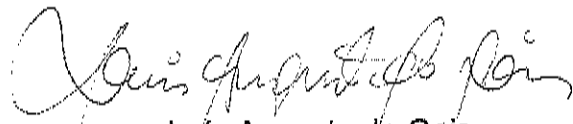
Elinaldo Alves da Silva
Membro



Ana Queli de Castro Silva Costa
Membro



Anderson da Silva Pereira
Engenheiro Civil



Luís Augusto de Gois
**COASTAL – Construções e Soluções
Técnicas Ambientais Eireli – ME**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 2019.12.20.01

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Sr. José Francisco da Costa, autoridade competente da Secretaria de Infraestrutura e Saneamento, com base no artigo 38, inciso VII da Lei nº 8.666/1993, resolve:

1. ADJUDICAR o objeto do certame à empresa COASTAL – Construções e Soluções Técnicas Ambientais Eireli – ME - CNPJ 70.086.111/0001-48, pelo valor total de R\$ 2.862.306,72 (dois milhões, oitocentos e sessenta e dois mil, trezentos e seis reais e setenta e dois centavos).
2. HOMOLOGAR o procedimento licitatório referente à Tomada de Preços nº 2019.12.20.01, Processo nº 066/2019, para contratação de empresa especializada para execução de obra de prolongamento da contenção do processo de erosão marinha e estabilização da linha de costa da Praia da Redonda, neste município, conforme condições e especificações contidas no Projeto Executivo, Anexo I do Edital.
3. DETERMINAR que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Icapuí – CE, 10 de fevereiro de 2020.



José Francisco da Costa
Secretário de Infraestrutura e Saneamento